

PUBLICADO

Extrema, **12 / 04 / 22**

LEI Nº. 4.558

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria – Vereador Sidney Soares Carvalho)”

- Rua José Pereira da Rosa.

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se “Rua José Pereira da Rosa” a atual rua sem nome, que tem início na Rua Pau Brasil até findar-se, localizada no Bairro Vila Rica, conforme mapa anexo, nesta Cidade de Extrema.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



R. Pau Brasil

R. Pau Brasil

Saborex Linguiças
Artesanais E...
Visto recentemente

Estr. p/ O Forja

ti Neto

Madeiraira Amazonas

Adega 33
Loja de bebidas

Gcar Estética Automotiva

im